

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

PROCURAÇÃO

<u>OUTORGANTE</u>: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 90.836.693/0001-40, com sede na Avenida Paraguassú nº1881, Centro, em Capão da Canoa-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **AMAURI MAGNUS GERMANO**, brasileiro, casado, RG nº 1040038133/SSP/PC RS, e do CPF nº 537.778.320-49, com domicílio na Avenida Paraguassú nº1881, Bairro Centro, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000.

<u>OUTORGADOS</u>: ANGELA PATRÍCIA SCHARDOSIM DE SOUZA, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/RS nº 76.430, **JULIANO WEBER SABADIN**, brasileiro, solteiro, Advogado do Município de Capão da Canoa, inscrito na OAB/RS nº 59.417 e **JÚLIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, Advogada do Município de Capão da Canoa inscrita na OAB/RS sob nº 98.511, todos com local de trabalho no Centro Administrativo Ângelo Maggi Boff, situado na Avenida Paraguassú nº 1881, Bairro Centro, em Capão da Canoa-RS, CEP:95555-000.

PODERES: Pelo Presente instrumento particular, o outorgante nomeia e constitui os outorgados como seus procuradores, outorgando-lhes os poderes constantes na cláusula "ad judicia", para o fim de representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer ação como autor, réu, assistente ou oponente, em processos judiciais e/ou administrativos, junto a entidades públicas e privadas, ou perante terceiros, bem como poderes especiais para acordar, discordar, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito que se funda a ação, transigir, desistir, receber importâncias e dar quitação, firmar compromisso, consultar processos, tomar ciência de despachos e decisões e os demais poderes que se fizerem necessários ao fiel e bom cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Capão da Canoa, 03 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA